

Período de preferência

A Rio Bravo Investimentos S.A. DTVM enviou à BOVESPA o seguinte:

“Ref. Início do prazo para o exercício do direito de preferência para a subscrição das novas emissões de quotas do FII Via Parque Shopping

Prezados Senhores,

Na qualidade de Instituição Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping, informamos que, através do OFÍCIO/CVM/SER/Nº 1397/2003, de 03/12/2003, a CVM – Comissão de Valores Mobiliários concedeu o registro de distribuição primária de quotas do referido Fundo, mediante subscrição pública, com as seguintes características:

1. Emissões aprovadas pela AGQ de 15/09/2003;
2. Valor total e quantidade de quotas: R\$ 27.770.775,15 (vinte e sete milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) e 1.347.025 quotas, referentes a 8 emissões, distribuídas nos termos da tabela contida no item 4.5 a seguir.
3. Preço unitário de emissão: R\$ 20,61 (vinte reais e sessenta e um centavos);
4. Forma de integralização e vencimento:
 - 4.1 As quotas da série “A” da 4ª emissão deverão ser integralizadas em moeda corrente e/ou créditos que o subscritor venha ter perante o Fundo. As quotas da série “B” da 4ª emissão de quotas deverão ser integralizadas com bens imóveis, representados por fração ideal do imóvel objeto do Fundo. Para efeito das integralizações em imóveis/créditos, foram aprovados os laudos de avaliação elaborados pela empresa Adviser Consultores Ltda. (Laudo de Avaliação nº 100.1561, datado de 31/07/2003, aprovado em Assembléia Geral de Quotistas do Fundo realizada em 05/08/2003) e pelo Centro de Estudos da Faculdade de Engenharia da UERJ (Laudo de Avaliação CEFEN 003/2003, datado de 01/08/2003).
 - 4.2 As quotas da 5ª emissão deverão ser integralizadas em moeda corrente ou com adiantamentos para futuro aumento de capital que eventualmente venham a ser realizados pelos investidores do Fundo.

4.3 As quotas da 6^a a 11^a emissões deverão ser integralizadas em moeda corrente.

4.4 Todas as quotas de todas as séries da 5^a a 11^a emissões serão atualizadas monetariamente, a partir de 01/08/2003 até a data da efetiva integralização, de acordo com a variação do INCC/FGV – Índice Nacional de Construção Civil, adotando-se critério “pro-rata tempore” por dias corridos.

4.5 As quotas deverão ser integralizadas nas respectivas datas, de conformidade com a seguinte tabela.

Data de Vencimento	Emissão	Valor da Emissão (R\$)	Série	Quantidade de Quotas	Valor da Série (R\$)
(*)					
(**)	4 ^a	20.693.935,75	A	143.583	2.960.161,25
(**)	4 ^a		B	860.179	17.733.774,50
15/11/03	5 ^a	2.564.429,89	A	16.946	349.365,12
20/11/03	5 ^a		B	40.514	835.251,90
25/11/03	5 ^a		C	48.025	990.101,50
15/12/03	5 ^a		D	18.903	389.711,37
15/01/04	6 ^a	1.532.765,78	A	50.066	1.032.179,53
15/02/04	6 ^a		B	24.281	500.586,25
15/03/04	7 ^a	968.124,44	A	21.553	444.344,77
15/04/04	7 ^a		B	25.406	523.779,67
15/05/04	8 ^a	745.859,28	A	22.942	472.980,92
15/06/04	8 ^a		B	13.236	272.878,37
15/07/04	9 ^a	502.627,27	A	13.005	268.115,98
15/08/04	9 ^a		B	11.375	234.511,29
15/09/04	10 ^a	417.790,88	A	10.157	209.400,54
15/10/04	10 ^a		B	10.108	208.390,34
15/11/04	11 ^a	345.241,85	A	9.719	200.370,57
15/12/04	11 ^a		B	7.027	144.871,28
		27.770.775,15		1.347.025	27.770.775,15

(*) Data de Vencimento (ou Data de Vencimento das Emissões) é a data limite para a integralização das quotas de cada série da respectiva emissão.

(**) Prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data da AGQ ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da obtenção da autorização para a distribuição pública das quotas do Fundo junto à CVM, o que ocorrer por último.

Considerando o disposto no artigo 26 do Regulamento do Fundo, fica assegurado aos quotistas em dia com suas obrigações para com o Fundo o direito de preferência na subscrição das novas quotas de cada emissão, na proporção das quotas já subscritas individualmente. O prazo do exercício do direito de preferência para a subscrição das novas quotas será de 30 (trinta) dias, contados a partir de 08/12/2003, finalizando, portanto, em 07/01/2004. Os quotistas poderão, durante o exercício do referido prazo, ceder seu direito de preferência. Findo o prazo do exercício do direito de

preferência as sobras serão oferecidas aos demais quotistas e após, caso ainda existam sobras a serem distribuídas, a oferta será destinada ao público em geral.

Para o exercício do direito de preferência, os quotistas deverão comparecer na sede da Instituição Financeira Depositária, a HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3064, 2º andar, São Paulo, SP, ou na sede da Administradora.

Maiores informações poderão ser solicitadas a esta Instituição Administradora. O prospecto das novas emissões de quotas encontra-se a disposição dos quotistas na sede da Administradora.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RIO BRAVO INVESTIMENTOS S/A – DTVM – Instituição Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING.”

O direito de preferência poderá ser exercido nas seguintes proporções:

18,561231% em quotas da 4ª emissão, série A;
111,196876% em quotas da 4ª emissão, série B;
2,190640% em quotas da 5ª emissão, série A;
5,237317% em quotas da 5ª emissão, série B;
6,208278% em quotas da 5ª emissão, série C;
2,443625% em quotas da 5ª emissão, série D;
6,472121% em quotas da 6ª emissão, série A;
3,138848% em quotas da 6ª emissão, série B;
2,786195% em quotas da 7ª emissão, série A;
3,284279% em quotas da 7ª emissão, série B;
2,965753% em quotas da 8ª emissão, série A;
1,711041% em quotas da 8ª emissão, série B;
1,681180% em quotas da 9ª emissão, série A;
1,470467% em quotas da 9ª emissão, série B;
1,313014% em quotas da 10ª emissão, série A;
1,306679% em quotas da 10ª emissão, série B;
1,256392% em quotas da 11ª emissão, série A;
0,908393% em quotas da 11ª emissão, série B.

Norma: a partir de 10/12/2003, direitos até 29/12/2003. A partir de 08/01/2004, ficam liberados os negócios com os recibos de subscrição.